



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.065**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **Dia do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital** (30 de março); e cria a Semana correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital**, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.

**Parágrafo único.** Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a **SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA E MÍDIA DIGITAL**, com a realização de eventos e palestras para informar e formar os profissionais e público interessado no assunto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três (22/08/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*Presidente*

